

MINUTA

ANEXO IV

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS E AÇAÍ PRONTO PARA O CONSUMO, PARA AS UNIDADES PROGRAMA MESA BRASIL SESC, SESC CIDADANIA, SESC CAMPINAS, SESC FAIÇALVILLE, SESC PIRENÓPOLIS, SESC UNIVERSITÁRIO, SESC ANÁPOLIS, SESC CENTRO E SESC CALDAS NOVAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/01.00045-PG.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado por seu Diretor Regional (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ residente e domiciliado em, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, CPF nº _____ residente e domiciliado em, observando-se as condições estabelecidas na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/01.00045-PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o fornecimento de polpas de frutas congeladas e açaí pronto para o consumo, para as unidades Programa Mesa Brasil Sesc, Sesc Cidadania, Sesc Campinas, Sesc Façalville, Sesc Pirenópolis, Sesc Universitário, Sesc Anápolis, Sesc Centro e Sesc Caldas Novas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | LOCAL DE ENTREGA | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-----|------------------|-------|----------------|-------------|
| 01 | POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 70 | UND | SESC MESA BRASIL | | | |
| 02 | POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU | 70 | UND | SESC MESA BRASIL | | | |

| | | | | | | | |
|----|--|--------|-----|------------------|--|--|--|
| | SIMILAR | | | | | | |
| 03 | POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 70 | UND | SESC MESA BRASIL | | | |
| 04 | POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 60 | UND | SESC MESA BRASIL | | | |
| 05 | POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 60 | UND | SESC MESA BRASIL | | | |
| 06 | POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS -MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 70 | UND | SESC MESA BRASIL | | | |
| 07 | AÇAÍ COM BANANA POTE COM 200G E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20 GRAMAS-MARCAS DE REFERENCIAS: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI FROOTY,AMAZONAS,NATIVE OU SIMILAR | 500 | UND | SESC CIDADANIA | | | |
| 08 | AÇAÍ COM MORANGO POTE COM 200G E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20 GRAMAS-MARCAS DE REFERENCIAS: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI FROOTY,AMAZONAS,NATIVE OU SIMILAR | 500 | UND | SESC CIDADANIA | | | |
| 09 | POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 25.000 | UND | SESC CIDADANIA | | | |
| 10 | POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 15000 | UND | SESC CIDADANIA | | | |
| 11 | POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 15000 | UND | SESC CIDADANIA | | | |
| 12 | POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 6000 | UND | SESC CIDADANIA | | | |
| 13 | POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 6000 | UND | SESC CIDADANIA | | | |
| 14 | POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS -MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 3.000 | UND | SESC CIDADANIA | | | |

| | | | | | | | |
|----|---|--------|-----|------------------|--|--|--|
| 15 | POLPA DE MARACUJA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 40.000 | UND | SESC CIDADANIA | | | |
| 16 | POLPA DE MORANGO CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 15.000 | UND | SESC CIDADANIA | | | |
| 17 | POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 2.000 | UND | SESC CIDADANIA | | | |
| 18 | POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 600 | UND | SESC CAMPINAS | | | |
| 19 | POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 600 | UND | SESC CAMPINAS | | | |
| 20 | POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 600 | UND | SESC CAMPINAS | | | |
| 21 | POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 600 | UND | SESC CAMPINAS | | | |
| 22 | AÇÁI COM BANANA POTE COM 200 GRAMAS E SACHÊ DE GRANOLA MININO 20 GRAMAS -MARCAS DE REFERENCIAS: FROOTY,AMAZONAS,NATIVE OU SIMILAR | 400 | UND | SESC FAIÇALVILLE | | | |
| 23 | AÇÁI COM MORANGO POTE COM 200 GRAMAS E SACHÊ DE GRANOLA MININO 20 GRAMAS -MARCAS DE REFERENCIAS: FROOTY,AMAZONAS,NATIVE OU SIMILAR | 400 | UND | SESC FAIÇALVILLE | | | |
| 24 | AÇÁI TRADICIONAL POTE COM 200 GRAMAS E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA:MARCAS DE REFERENCIAS: FROOTY,AMAZONAS,NATIVE OU SIMILAR. | 400 | UND | SESC FAIÇALVILLE | | | |
| 25 | POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 5.000 | UND | SESC FAIÇALVILLE | | | |
| 26 | POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 6.000 | UND | SESC FAIÇALVILLE | | | |
| 27 | POLPA DE CAJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: | 2000 | UND | SESC FAIÇALVILLE | | | |

| | | | | | | | |
|----|---|-------|-----|------------------|--|--|--|
| | BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | | | | | | |
| 28 | POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 6000 | UND | SESC FAIÇALVILLE | | | |
| 29 | POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 6300 | UND | SESC FAIÇALVILLE | | | |
| 30 | POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 6000 | UND | SESC FAIÇALVILLE | | | |
| 31 | POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS -MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 7.500 | UND | SESC FAIÇALVILLE | | | |
| 32 | POLPA DE MORANGO CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 5.000 | UND | SESC FAIÇALVILLE | | | |
| 33 | POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 4.000 | UND | SESC FAIÇALVILLE | | | |
| 34 | POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 6.000 | UND | SESC FAIÇALVILLE | | | |
| 35 | POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 1.350 | UND | SESC PIRINÓPOLIS | | | |
| 36 | POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 1.800 | UND | SESC PIRINÓPOLIS | | | |
| 37 | POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 1.900 | UND | SESC PIRINÓPOLIS | | | |
| 38 | POLPA DE CAJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 1.200 | UND | SESC PIRINÓPOLIS | | | |
| 39 | POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 1.800 | UND | SESC PIRINÓPOLIS | | | |
| 40 | POLPA DE CUPUAÇU CONGELADA -100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: | 1.700 | UND | SESC PIRINÓPOLIS | | | |

| | | | | | | | |
|----|---|-------|-----|--------------------|--|--|--|
| | BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | | | | | | |
| 41 | POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 1.900 | UND | SESC PIRINÓPOLIS | | | |
| 42 | POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 1.400 | UND | SESC PIRINÓPOLIS | | | |
| 43 | POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 1.800 | UND | SESC PIRINÓPOLIS | | | |
| 44 | POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS -MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 2.900 | UND | SESC PIRINÓPOLIS | | | |
| 45 | POLPA DE MORANGO CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 2.800 | UND | SESC PIRINÓPOLIS | | | |
| 46 | POLPA DE SERINGUELA CONGELADA 100 GRAMAS - MARCAS DE REÊNICA:BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILIAR. | 1.300 | UND | SESC PIRINÓPOLIS | | | |
| 47 | POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 1.300 | UND | SESC PIRINÓPOLIS | | | |
| 48 | POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 2.000 | UND | SESC PIRINÓPOLIS | | | |
| 49 | AÇAÍ COM BANANA POTE COM 200 GRAMAS E SACHÊ DE GRANOLA MININO 20 GRAMAS -MARCAS DE REFERENCIAS: FROOTY,AMAZONAS,NATIVE OU SIMILAR | 110 | UND | SESC UNIVERSITÁRIO | | | |
| 50 | AÇAÍ COM MORANGO POTE COM 200 GRAMAS E SACHÊ DE GRANOLA MININO 20 GRAMAS -MARCAS DE REFERENCIAS: FROOTY,AMAZONAS,NATIVE OU SIMILAR | 110 | UND | SESC UNIVERSITÁRIO | | | |
| 51 | AÇAÍ TRADICIONAL POTE COM 200 GRAMAS E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA:MARCAS DE REFERENCIAS: FROOTY,AMAZONAS,NATIVE OU SIMILAR. | 110 | UND | SESC UNIVERSITÁRIO | | | |
| 52 | POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS - MARCAS DE REFERÊNCIA : BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU | 5.000 | UND | SESC UNIVERSITÁRIO | | | |

| | | | | | | | |
|----|---|-------|-----|--------------------|--|--|--|
| | SIMILIAR | | | | | | |
| 53 | POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 500 | UND | SESC UNIVERSITÁRIO | | | |
| 54 | POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 2.000 | UND | SESC UNIVERSITÁRIO | | | |
| 55 | POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 4.200 | UND | SESC UNIVERSITÁRIO | | | |
| 56 | POLPA DE CAJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 2.000 | UND | SESC UNIVERSITÁRIO | | | |
| 57 | POLPA DE CAJÚ CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 5.000 | UND | SESC UNIVERSITÁRIO | | | |
| 58 | POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 4.300 | UND | SESC UNIVERSITÁRIO | | | |
| 59 | POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS -MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 4.000 | UND | SESC UNIVERSITÁRIO | | | |
| 60 | POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 5.200 | UND | SESC UNIVERSITÁRIO | | | |
| 61 | POLPA DE MORANGO CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 2.600 | UND | SESC UNIVERSITÁRIO | | | |
| 62 | POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS - MARCAS DE REFERÊNCIA : BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILIAR | 5.000 | UND | SESC ANÁPOLIS | | | |
| 63 | POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 1.000 | UND | SESC ANÁPOLIS | | | |
| 64 | POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 2.000 | UND | SESC ANÁPOLIS | | | |
| 65 | POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU | 5.000 | UND | SESC ANÁPOLIS | | | |

| | | | | | | | |
|----|---|-------|-----|---------------|--|--|--|
| | SIMILAR | | | | | | |
| 66 | POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 5.000 | UND | SESC ANÁPOLIS | | | |
| 67 | POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS, MARCAS DE REFERÊNCIA:BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 4.000 | UND | SESC ANÁPOLIS | | | |
| 68 | POLPA DE LIMÃO CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 800 | UND | SESC ANÁPOLIS | | | |
| 69 | POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 4.000 | UND | SESC ANÁPOLIS | | | |
| 70 | POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS -MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 5.000 | UND | SESC ANÁPOLIS | | | |
| 71 | POLPA DE MORANGO CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 5.000 | UND | SESC ANÁPOLIS | | | |
| 72 | POLPA DE PÊSSEGO CONGELADO 100 GRAMAS - MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 200 | UND | SESC ANÁPOLIS | | | |
| 73 | AÇAÍ COM BANANA POTE COM 200 GRAMAS E SACHÊ DE GRANOLA MININO 20 GRAMAS -MARCAS DE REFERENCIAS: FROOTY,AMAZONAS,NATIVE OU SIMILAR | 150 | UND | SESC CENTRO | | | |
| 74 | AÇAÍ COM MORANGO POTE COM 200 GRAMAS E SACHÊ DE GRANOLA MININO 20 GRAMAS -MARCAS DE REFERENCIAS: FROOTY,AMAZONAS,NATIVE OU SIMILAR | 150 | UND | SESC CENTRO | | | |
| 75 | AÇAÍ TRADICIONAL POTE COM 200 GRAMAS E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA:MARCAS DE REFERENCIAS: FROOTY,AMAZONAS,NATIVE OU SIMILAR. | 150 | UND | SESC CENTRO | | | |
| 76 | POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 600 | UND | SESC CENTRO | | | |
| 77 | POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 2.200 | UND | SESC CENTRO | | | |

| | | | | | | | |
|----|---|--------|-----|-------------------|--|--|--|
| 78 | POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 2.200 | UND | SESC CENTRO | | | |
| 79 | POLPA DE CAJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 1.800 | UND | SESC CENTRO | | | |
| 80 | POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 1.800 | UND | SESC CENTRO | | | |
| 81 | POLPA DE CUPUAÇU CONGELADA -100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 600 | UND | SESC CENTRO | | | |
| 82 | POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 1.200 | UND | SESC CENTRO | | | |
| 83 | POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 600 | UND | SESC CENTRO | | | |
| 84 | POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 1.200 | UND | SESC CENTRO | | | |
| 85 | POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS -MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 2.600 | UND | SESC CENTRO | | | |
| 86 | POLPA DE MORANGO CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 2.600 | UND | SESC CENTRO | | | |
| 87 | POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 1.100 | UND | SESC CENTRO | | | |
| 88 | POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 12.700 | UND | SESC CALDAS NOVAS | | | |
| 89 | POLPA DE CAJA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 6.900 | UND | SESC CALDAS NOVAS | | | |
| 90 | POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 6.300 | UND | SESC CALDAS NOVAS | | | |
| | POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE | 2.400 | UND | SESC CALDAS | | | |

| | | | | | | | |
|-----|---|--------|-----|----------------------|--|--|--|
| 91 | REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | | | NOVAS | | | |
| 92 | POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 3.900 | UND | SESC CALDAS NOVAS | | | |
| 93 | POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 11.000 | UND | SESC CALDAS NOVAS | | | |
| 94 | POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 12.300 | UND | SESC CALDAS NOVAS | | | |
| 95 | POLPA DE CUPUAÇU CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 4.800 | UND | SESC CALDAS NOVAS | | | |
| 96 | POLPA DE GOIABA CONGELADA -100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 8.400 | UND | SESC CALDAS NOVAS | | | |
| 97 | POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 9.600 | UND | SESC CALDAS NOVAS | | | |
| 98 | POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 17.000 | UND | SESC CALDAS NOVAS | | | |
| 99 | POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS -MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 4.800 | UND | SESC CALDAS NOVAS | | | |
| 100 | POLPA DE MORANGO CONGELADA - 100 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA: BRASFRUT,NUTRICAU,DEMARCHI OU SIMILAR | 11.000 | UND | SESC CALDAS NOVAS | | | |
| 101 | AÇAI COM BANANA POTE COM 200 GRAMAS E SACHÊ DE GRANOLA MININO 20 GRAMAS - MARCAS DE REFERENCIAS: FROOTY,AMAZONAS,NATIVE OU SIMILAR | 1.200 | UND | SESC CALDAS NOVAS | | | |
| 102 | AÇAI COM MORANGO POTE COM 200 GRAMAS E SACHÊ DE GRANOLA MININO 20 GRAMAS - MARCAS DE REFERENCIAS: FROOTY,AMAZONAS,NATIVE OU SIMILAR | 1.080 | UND | SESC CALDAS NOVAS | | | |
| 103 | AÇAI TRADICIONAL POTE COM 200 GRAMAS E SACHÊ DE GRANOLA MINIMO 20 GRAMAS-MARCAS DE REFERÊNCIA:MARCAS DE REFERENCIAS: | 1.200 | UND | SESC CALDAS NOVAS | | | |

| | | | | | | | |
|--|------------------------------------|----|--|--|--|--|--|
| | FROOTY,AMAZONAS,NATIVE SIMILAR. | OU | | | | | |
|--|------------------------------------|----|--|--|--|--|--|

1.4. As especificações dos produtos estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste instrumento.

1.5. A quantidade prevista nesta cláusula é estimada e, portanto, a entrega dos produtos se dará de acordo com as necessidades Sesc-GO, inexistindo obrigatoriedade da aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste de Contrato é ____ (__) ____, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o art. 26, parágrafo único da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº. 21/01.00045-PG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. As entregas dos produtos serão realizadas de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2. As entregas serão realizadas de forma parcelada, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo 07 (sete) dias corridos, após o recebimento do PAF, sob pena da aplicação das penalidades previstas

4.3. Todos os produtos deverão ser entregues de acordo com o estabelecido neste Contrato, acondicionados em embalagens íntegras, conforme especificado na descrição de cada item, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de no mínimo 03 (três) meses após a data de entrega.

4.4. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004, RDC Nº 273 de 22/09/2005 e RDC Nº 360, de 23/12/2003 ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

4.5. O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada e deverá possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria, ser refrigerado e manter perfeitas condições de higiene. O certificado poderá ser solicitado no ato da entrega dos produtos.

4.6. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a temperatura dos produtos que deverá ser de -12°C e que será monitorada no momento do recebimento.

4.7. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa, na Unidade Executiva.

4.8. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser realizada nas localidades descritas no item 5.3 da Cláusula Quinta deste Contrato. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado

4.9. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem as especificações contidas neste Contrato, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

4.10. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto deste Contrato, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa contratada.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. A entrega dos produtos e o faturamento deverão ocorrer conforme dados abaixo:

a) Sesc Mesa Brasil (CNPJ 03.671.444/0011-19 I.E.: Imune)

Avenida Vera Cruz com Rua Caravelas, nº 1021, Quadra 45 A, Lote 01 a 06, Jardim Guanabara, Goiânia/Goiás. CEP: 74675-830.

Horários de funcionamento: 7h10 às 18h (segunda à sexta-feira).

Fone: (62) 3522-9500. Contato: Nayara.

b) Sesc Cidadania (CNPJ 03.671.444/0009-02 I.E.: Imune)

Rua C-197, esq. C-198 e Rua C-224, Jardim América, Goiânia/Goiás, CEP: 74.270-040.

Horários de funcionamento: 08:00 as 16:00 (segunda a sexta-feira)

Fone: (62) 3250-8071 ou (62) 3331-1383, contato: Malvina.

c) Sesc Campinas (CNPJ: 03.671.444/0003-09 I.E.: Imune)

Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia/Goiás, CEP: 74520-070.

Horários de funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira).

Fone: (62) 3522-6425. Contato: Camila.

d) Sesc Faiçalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70 I.E.: Imune)

Avenida Ipanema, Qd. 234/236, nº. 1.600, Setor Faiçalville, Goiânia/Goiás, CEP: 74.350-010.

Horários de funcionamento: 7h às 18h30 de segunda a sexta-feira e 8h às 17h30 sábados, domingos e feriados. Fone: (62)3522-6300 ou (62)3522-6330. Contato: Viviane.

e) Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38 I.E.: Imune)

Rua dos Pirineus, nº 45, Centro, Pirenópolis/Goiás, CEP: 72.980-000.

Horários de funcionamento: 07h as 18h de segunda a sexta-feira e de 08h as 16h sábado e domingo. Fone (62) 3331-1383, Contato: Rebeca.

f) Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28 I.E.: Imune)

Avenida Universitária, nº 1.749, Setor Leste Universitário, Goiânia/Goiás, CEP: 74610-100.

Horário de funcionamento: 08h as 17h de segunda a sexta feira, 08h a 16 h sábados, domingos e feriados. Fone (62) 3522-6166, Contato: Genystella.

g) Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51 I.E.: Imune)

Avenida Santos Dumont com Zeca Louza, s/n, Bairro Jundiá, Anápolis/Goiás, CEP: 75110-180.

Horários de funcionamento: das 7h às 20h de segunda a sexta-feira e das 8h30 às 17h aos sábados, domingos e feriados. Fone: (62) 3902-6900 e (62) 3902-6910, Contato: Jarlene.

h) Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90 I.E.: Imune)

Rua 15, esquina com a Rua 19, Centro, Goiânia/Goiás, CEP: 74.030-090.

Horário de funcionamento: 08 h às 16h de segunda a sexta-feira.

Fone: (62) 3522-6425, Contato: Camila.

i) Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13 I.E.: Imune)

Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas/Goiás, CEP: 75.690-000.

Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado).

Fone: (64) 3455-9400. Contato: Erika.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar aos empregados da Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

7.2. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da Contratada em relação ao mesmo.

7.3. Caberá ao Sesc/GO exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Contrato e demais normas da entidade.

7.4. O Sesc/GO reserva-se o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Contrato, podendo aplicar as penalidades previstas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir os prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades contratadas.

- 8.2. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Contrato.
- 8.3. Correrá por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 8.4. Cabe à Contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.5. Cabe à Contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- 8.6. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.
- 8.7. A Contratada se obriga a fornecer os produtos dentro dos padrões admitidos pelo Ministério da Saúde – ANVISA e de acordo com as demais especificações e condições descritas neste Contrato e no Termo de Referência – Anexo I.
- 8.8. Substituir sem custos adicionais para o Sesc/GO todo o produto inadequado para o consumo ou em desacordo com o padrão exigido neste Contrato, em até 02 (dois) dias corridos.
- 8.9. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.10. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/GO, inerentes ao objeto do presente Contrato.
- 8.11. Obedecer, em relação aos seus empregados, às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A Contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

-
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN, bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CONTRATO

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização e a responsabilidade técnica do presente instrumento serão exercidas conforme abaixo:

14.2.1. FISCALIZAÇÃO:

14.2.1.1. Programa Mesa Brasil

Fiscal: Nayara Modes Cintra
Matrícula: 9767 CPF: 047.051.921-50
Gerente Mesa Brasil Sesc

Suplente: Rulia Mayara S. A. Ferreira
Matrícula: 9767 CPF: 020.530.841-46
Assistente Administrativo III

14.2.1.2. Sesc Cidades

Fiscal: Francisca Malvina Duarte
Matrícula: 5027 CPF: 794.098.301-68
Nutricionista

Suplente: Nubia Gomes Mendes
Matrícula: 10273 CPF: 027.109.931-39
Assistente Administrativo

14.2.1.3. Sesc Campinas

Fiscal: Camila Corrêa Spindler
Matrícula: 6278 CPF: 707.514.471-53
Nutricionista

Suplente: Claudia de C. de Oliveira
Matrícula: 1702 CPF: 479.123.591.68
Gerente Sesc Campinas

14.2.1.4. Sesc Façalville

Fiscal: Ana Paula Azevedo Lima
Matrícula: 10170 CPF: 700.014.921-36
Nutricionista

Suplente: Michelli Belo do S. Ferreira
Matrícula: 5139 CPF: 004.41.371-94
Assistente Administrativo III

14.2.1.5. **Sesc Pirenópolis**

Fiscal: Maiza Claudia X. Kamimura
Matrícula: 9785 CPF: 015.180.861-95
Gerente

Suplente: Hiara da Silva M. Oliveira
Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15
Assistente Técnico III

14.2.1.6. **Sesc Universitário**

Fiscal: Genystela Medeiros de Araújo
Matrícula: 9112 CPF: 036.213.291-70
Assistente técnico III – Nutricionista

Suplente: Sabrina Caetano Cabral
Matrícula: 6290 CPF: 891.787.851-20
Gerente Sesc Universitário

14.2.1.7. **Sesc Anápolis**

Fiscal: Helen Maria Alves de L.Tkaczuk
Matrícula: 5462 CPF: 961.824.071-15
Nutricionista

Suplente: Jarlene Santana Barbosa
Matrícula: 9583 CPF: 789.425.781-87
Assistente Administrativo

14.2.1.8. **Sesc Centro**

Fiscal: Larissy Barbosa Moreira Godoi
Matrícula: 9792 CPF: 018.161.331-08
Assessor técnico III

Suplente: Fernanda Duarte Lacerda
Matrícula: 5217 CPF: 942.693.431-68
Gerente Sesc Centro

14.2.1.9. **Sesc Caldas Novas**

Fiscal: Érika Neves da Costa
Matrícula 6642 CPF: 024.974.071-00
Chefe do setor de alimentação

Suplente: Hylla Rannyella R. da Silva
Matrícula: 9347 CPF: 876.161.732-68
Nutricionista

14.2.2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Helen Maria Alves de Lima Tkaczuk
Coordenadora Técnica de Nutrição

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., de..... de 20.....

CONTRATANTE

Representante legal –

CONTRATADA

Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: